



PORTARIA MUNICIPAL N.º 776/2023

DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Pensão à Beneficiária Ríula Marta Rocha de Barros.

O Prefeito Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar n.º 154/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pensão à beneficiária **RÍULA MARTA ROCHA DE BARROS (Esposa)**, dependente de ONOFRE LESSA DE BARROS, Matrícula: 4488, portador do CPF sob n.º 259.618.886-49, cargo: Operador de Máquinas, Nível IX, servidor deste Município, falecido em 29 de maio de 2023, devendo perceber a beneficiária ESPOSA 100% (CEM POR CENTO) do total da remuneração, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.800, de 1º de fevereiro de 2008, c/c artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, a partir de 29 de maio de 2023, com reajuste da pensão pelo RPPS.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2023.

Carangola/MG, 21 de agosto de 2023.


SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

DIOGO MACHADO VALLE NOVAES
Secretário Municipal de Administração

